



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de junho de 2015

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço unit. | Preço total |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|-------------------|
| 1 | Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. | 01 | UN | 122.634,45 | 122.634,45 |
| VALOR TOTAL | | | | | 122.634,45 |

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 122.634,45 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de julho de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de julho de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 01/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 750 | 07.121.121.131.1201-1031 | 4.4.90.51.000000 |
| 760 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000102 |
| 770 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000104 |
| 1020 | 07.121.121.131.1201-1034 | 4.4.90.51.000102 |

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de julho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 30/06/2015, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R \$ **122.634,45** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 750 | 07.121.121.131.1201-1031 | 4.4.90.51.000000 |
| 760 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000102 |
| 770 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000104 |
| 1020 | 07.121.121.131.1201-1034 | 4.4.90.51.000102 |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer.

PATRIQUE MATIOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 06 de julho de 2015

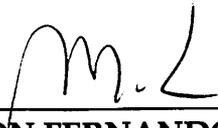
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MINUTA DE CONVITE Nº/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unidade | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. | 01 | UN | 122.634,45 | 122.634,45 |
| TOTAL | | | | | 122.634,45 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 750 | 07.121.121.131.1201-1031 | 4.4.90.51.000000 |
| 760 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000102 |
| 770 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000104 |
| 1020 | 07.121.121.131.1201-1034 | 4.4.90.51.000102 |

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- h) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- i) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- k) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ **122.634,45 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unidade | Preço unitário | Preço total |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 1 | Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. | 01 | UN | | |
| TOTAL | | | | | |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 750 | 07.121.121.131.1201-1031 | 4.4.90.51.000000 |
| 760 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000102 |
| 770 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000104 |
| 1020 | 07.121.121.131.1201-1034 | 4.4.90.51.000102 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 07 de julho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

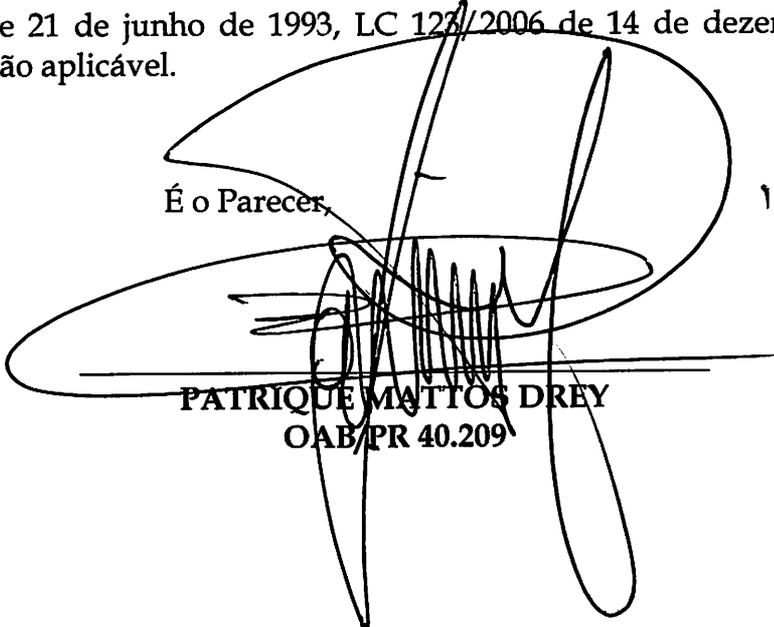
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 127/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **026/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **16/07/2015**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 16/07/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 16/07/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unidade | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. | 01 | UN | 122.634,45 | 122.634,45 |
| TOTAL | | | | | 122.634,45 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 750 | 07.121.121.131.1201-1031 | 4.4.90.51.000000 |
| 760 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000102 |
| 770 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000104 |
| 1020 | 07.121.121.131.1201-1034 | 4.4.90.51.000102 |

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 026/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 026/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- h) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- i) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- k) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ **122.634,45 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 026/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n°

_____ e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 026/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME | ESPECIALIDADE | CREA/CAU Nº | ASSINATURA |
|------|---------------|----------------|------------|
| | | | |
| | | | |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 026/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 026/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°/2015 CONVITE N°/2015

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unidade | Preço unitário | Preço total |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 1 | Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. | 01 | UN | | |
| TOTAL | | | | | |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 750 | 07.121.121.131.1201-1031 | 4.4.90.51.000000 |
| 760 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000102 |
| 770 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000104 |
| 1020 | 07.121.121.131.1201-1034 | 4.4.90.51.000102 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO EMILIO LINK - SAGRADA FAMÍLIA
 DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA, PLANALTO-PR
 DATA: JUNHO DE 2015

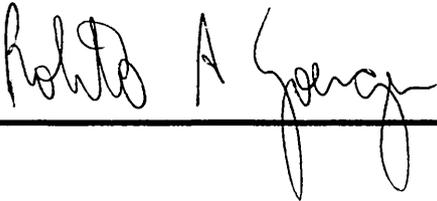
1

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO | | | | | |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|------------------|
| Item | Discriminação | Unid | Quantidade | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa da Obra | | | | |
| 1.1.1 | Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado Padrão Município | m2 | 3,00 | 263,00 | 789,00 |
| Total item 1 | | | | | 789,00 |
| 2 | PISO | | | | |
| 2.1 | Retirada de Cerâmica existente | m2 | 61,78 | 4,91 | 303,34 |
| 2.2 | contrapiso/nivelamento para execução de cerâmica (cimento+areia) e= 3cm | m2 | 62,40 | 19,58 | 1.221,79 |
| 2.3 | Execução de Piso Cerâmico Esmaltada 20x30 cm para Piso PI04 assentado com cargamassa colante e rejunte | m2 | 180,50 | 47,00 | 8.483,50 |
| 2.4 | Rodapé Cerâmico Esmaltado linha Popular PI 04 assentado com argamassa fabricado no local com rejuntamento em cimento branco | m | 98,50 | 5,85 | 576,23 |
| 2.5 | calçada externa inclusive aterro | m2 | 1,95 | 46,85 | 91,36 |
| 2.6 | execução de piso em concreto parte interna do escovódromo, inclusive aterro | m2 | 2,38 | 48,65 | 115,79 |
| 2.7 | recuperação dos tacos de madeira nos ambientes internos das salas de aula | gl | 1,00 | 1.830,00 | 1.830,00 |
| Total item 2 | | | | | 12.622,00 |
| 3 | ALVENARIA | | | | |
| 3.1 | alvenaria de tijolos assentados 1/2 vez para instalação do escovódromo | m2 | 6,50 | 39,00 | 253,50 |
| 3.2 | chapisco cimento/areia traço | m2 | 56,60 | 3,98 | 225,27 |
| 3.3 | reboco | m2 | 56,60 | 12,58 | 712,03 |
| 3.4 | Reparos, rebocos e requadros alvenaria e pilares existentes | gl | 1,00 | 2.850,00 | 2.850,00 |
| 3.5 | Retirada azulejo parede BWC | m2 | 145,38 | 4,91 | 713,82 |
| 3.6 | Execução de Cerâmica esmaltada para parede | m2 | 151,88 | 39,00 | 5.923,32 |
| 3.7 | escavação terreno lateral da quadra para impermeabilização | gl | 1,00 | 507,34 | 507,34 |
| 3.8 | impemeabilização com emulsão asfáltica | m2 | 58,00 | 8,65 | 501,70 |
| Total item 3 | | | | | 11.686,97 |
| 4 | FORRO | | | | |
| 4.1 | Recuperação de beirais em madeira e espelhos, inclusive pintura | gl | 1,00 | 4.963,00 | 4.963,00 |
| 4.2 | Retirada de Forro de PVC | m2 | 145,20 | 5,82 | 845,06 |
| 4.3 | Instalação de forro de PVC 8 mm inclusive molduras e madeiramento | m2 | 163,46 | 22,38 | 3.658,23 |
| Total item 4 | | | | | 9.466,30 |
| 5 | PINTURA | | | | |
| 5.1 | PINTURA EXTERNA | | | | |
| 5.1.1 | Raspagem de Pintura PVA | m2 | 1.028,31 | 7,30 | 7.506,66 |
| 5.1.2 | Pintura com tinta latex PVA três demãos para ambientes Externos | m2 | 1.028,31 | 16,30 | 16.761,45 |
| 5.2 | PINTURA INTERNA | | | | |
| 5.2.1 | Raspagem de Pintura PVA | m2 | 1.289,57 | 7,10 | 9.155,95 |
| 5.2.2 | Pintura Latex PVA duas demãos ambiente interno | m2 | 1.289,57 | 12,18 | 15.706,96 |
| 5.3 | pintura global de esquadrias metálicas e de madeira inclusive estrutura da cobertura dos pátios externos | gl | 1,00 | 6.850,00 | 6.850,00 |
| 5.4 | Pintura pisos brutos externos | m2 | 652,84 | 12,95 | 8.454,28 |
| Total item 5 | | | | | 64.435,30 |
| 6 | ESQUADRIAS | | | | |
| 6.1 | fornecimento e instalação de portas de madeira inclusive pintura | Unid | 11,00 | 583,68 | 6.420,48 |
| 6.2 | Recuperação de esquadrias metálicas (janelas/portas) global | gl | 1,00 | 503,00 | 503,00 |
| 6.3 | Retirada, reforma e colocação de grade externa/interna iclusive pintura | gl | 1,00 | 5.826,85 | 5.826,85 |
| 6.4 | substituição dos vidros quebrados | gl | 1,00 | 830,00 | 830,00 |
| 6.5 | forn. e inst. de corrimão metálico e substituição dos cantos vivos nos existentes | gl | 1,00 | 589,00 | 589,00 |
| 6.6 | fornecimento e instalação de calha/rufo | gl | 1,00 | 298,00 | 298,00 |
| Total item 6 | | | | | 14.467,33 |
| 7 | COBERTURA | | | | |
| 7.1 | fornecimento e substituição de telhas de fibrocimento quebradas | unid | 34,00 | 48,30 | 1.642,20 |
| Total item 7 | | | | | 1.642,20 |
| 8 | LOUÇAS/METAIS | | | | |

m *Bois*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO EMILIO LINK - SAGRADA FAMÍLIA
 DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA, PLANALTO-PR
 DATA: JUNHO DE 2015

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO | | | | | |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------|-------------------|
| Item | Discriminação | Unid | Quantidade | R\$ | R\$ |
| | | | | Unit | Total |
| 8.1 | instalação de 4 torneiras e saída de esgoto para instalação do escovódromo | gl | 1,00 | 1.836,00 | 1.836,00 |
| 8.2 | substituição de 4 vasos sanitários e concerto nos demais | gl | 1,00 | 2.821,00 | 2.821,00 |
| 8.3 | fornecimento e instalação de pias para banheiro | unid | 4,00 | 380,00 | 1.520,00 |
| Total item 7 | | | | | 6.177,00 |
| 9 | LIMPEZA GERAL | | | | |
| 9.1 | Limpeza geral da obra | gl | 1,00 | 1.348,34 | 1.348,34 |
| Total item 8 | | | | | 1.348,34 |
| TOTAL DO CUSTO DA OBRA | | | | | 122.634,45 |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  | PREFEITO MUNICIPAL:  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO EMILIO LINK - SAGRADA FAMÍLIA
 DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA, PLANALTO-PR
 DATA: JUNHO DE 2015

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------|-------------------|----------------|------------------|------------------|----------|----------|----------|----------|-------------------|
| Item | Descrição | R\$ Total | Percentual % | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | Total |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 789,00 | 0,64% | 100,00% | 0,00% | | | | | 100,00% |
| | | | | 789,00 | - | - | - | - | - | 789,00 |
| 2 | PISO | 12.622,00 | 10,29% | 50,00% | 50,00% | | | | | 100,00% |
| | | | | 6.311,00 | 6.311,00 | - | - | - | - | 12.622,00 |
| 3 | ALVENARIA | 11.686,97 | 9,53% | 75,00% | 25,00% | | | | | 100,00% |
| | | | | 8.765,23 | 2.921,74 | - | - | - | - | 11.686,97 |
| 4 | FORRO | 9.466,30 | 7,72% | 40,00% | 60,00% | | | | | 100,00% |
| | | | | 3.786,52 | 5.679,78 | - | - | - | - | 9.466,30 |
| 5 | PINTURA | 64.435,30 | 52,54% | 20,00% | 80,00% | | | | | 100,00% |
| | | | | 12.887,06 | 51.548,24 | - | - | - | - | 64.435,30 |
| 6 | ESQUADRIAS | 14.467,33 | 11,80% | 50,00% | 50,00% | | | | | 100,00% |
| | | | | 7.233,67 | 7.233,67 | - | - | - | - | 14.467,33 |
| 7 | COBERTURA | 1.642,20 | 1,34% | 50,00% | 50,00% | | | | | 100,00% |
| | | | | 821,10 | 821,10 | - | - | - | - | 1.642,20 |
| 8 | LOUÇAS/METAIS | 6.177,00 | 5,04% | 70,00% | 30,00% | | | | | 100,00% |
| | | | | 4.323,90 | 1.853,10 | - | - | - | - | 6.177,00 |
| 9 | LIMPEZA GERAL | 1.348,34 | 1,10% | | 100,00% | | | | | 100,00% |
| | | | | - | 1.348,34 | - | - | - | - | 1.348,34 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | 122.634,45 | 100,00% | 44.917,47 | 77.716,97 | - | - | - | - | 122.634,45 |

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Roberto A. Gengen

PREFEITO MUNICIPAL:

M. L.



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 026/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

9 de julho de 2015 10:32

Para: "gevil_@hotmail.com" <gevil_@hotmail.com>

9 anexos **ANEXO II.doc**
936K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **ANEXO VII.doc**
936K **EDITAL.docx**
927K **Proposta.esl**
1K **RECEBIMENTO.doc**
936K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 026/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

9 de julho de 2015 11:27

Para: "compras@micemetal.com.br" <compras@micemetal.com.br>

8 anexos **ANEXO II.doc**
936K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **ANEXO VII.doc**
936K **EDITAL.docx**
927K **RECEBIMENTO.doc**
936K



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 026/2015**

EMPRESA: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 335.00648-84

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, CHAC-82, Nº 1563

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 026/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 09 de Julho de 2015.

NOME: Jorge Luís Kleinpaul

RG Nº 6.311.591-6

ASSINATURA:

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1583- Santa Cruz
85750-000 - Capanema - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 026/2015

EMPRESA: SELEPRIN & PALHANO LTDA.

CNPJ Nº: 15.234.646/0001-00

ENDEREÇO : RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, Nº 2194,
BAIRRO PADRE JOZIMO.

CIDADE: REALEZA

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 026/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

Planalto-Pr.09 de julho de 2015.

NOME: Vilmar Palhano

RG Nº: 8.663.764-2

ASSINATURA: Vilmar Palhano



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 026/2015**

EMPRESA: CONSTRUTORA ROGER LTDA.

CNPJ Nº: 11.993.665/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90520728-80

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, Nº 219, CENTRO.

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 026/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 07 de julho de 2015.

NOME: Roger Filipsen

RG Nº: 4.016.702-1

ASSINATURA:  _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ROGER LTDA.

CNPJ Nº: 11.993.665/0001-60

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, Nº 219, CENTRO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

Credenciamos o Sr. Roger Filipsen, portador da cédula de identidade sob nº 4.016.702-1 e CPF sob nº 036.774.399-06, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-Pr., 14 de julho de 2015.



NOME: Roger Filipsen

RG/CPF: 4.016.702-1/036.774.399-06

CARGO: Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ROGER LTDA.

CNPJ Nº: 11.993.665/0001-60

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, Nº 219, CENTRO.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PR.

O representante legal da empresa Roger Filipsen, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 14 de julho de 2015.



NOME: Roger Filipsen

RG/CPF: 4.016.702-1/036.774.399-06

CARGO: Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

DATA: 16/07/2015

EMPRESA= CONSTRUTORA ROGER LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **23/07/2015;**
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 11/01/2016;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 12/11/2015;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 31/08/2015;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **28/12/2015;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR **VOLTAR**

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11993665/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA ROGER LTDA
Endereço: AV CAXIAS DO SUL 219 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062406522271831608

Informação obtida em 02/07/2015, às 09:57:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA ROGER LTDA - ME
CNPJ: 11.993.665/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:27:02 do dia 15/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2016.

Código de controle da certidão: **B5DD.30D8.BC39.E607**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013423381-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.993.665/0001-60**
Nome: **CONSTRUTORA ROGER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
02/07/2015 - 10 07 40**Informações do Contribuinte**

| | | |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Inscrição Estadual | 90520728-80 | Inscrição CNPJ 11.993.665/0001-60 |
| Nome Empresarial | Construtora Roger Ltda | |
| Endereço | Av Caxias do Sul, 219. Centro 85750-000 - Planalto - PR | |
| Telefone | (46)3555-1653 | |
| E-mail | NÃO CADASTRADO | |
| Atividade Econômica Principal | 4120-4/00 - Construção de Edifícios | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | |
| Início das Atividades | 05/2010 | |
| Código SRP Atual: | 1.2520.999 - Desde 05/2010 | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 05/2010 | |
| Regime Pagamento Atual: | 2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 05/2010 | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui | |



[Handwritten signature]
IVO BORGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2896/2005

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Município de Planalto DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</p> | | <p>NEGATIVA Nº 8707 / 2015</p> | |
| | | <p>IMPORTANTE:</p> <p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIOREMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p> | |
| <p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO, PLANALTO, 02 de Julho de 2015</p> | | | |
| <p>REQUERENTE: O mesmo</p> | | <p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: CZHJFZQEM4T44X49R2</p> | |
| <p>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</p> | | | |
| <p>RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ROGER LTDA</p> | | | |
| <p>INSCRIÇÃO EMPRESA 9466</p> | <p>CNPJ/CPF 11.993.665/0001-60</p> | <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL ALVARA</p> | <p>ENDEREÇO 1152</p> |
| <p>AV. CAXIAS DO SUL, 219 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR CNAE / ATIVIDADES Construção de edifícios</p> | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROGER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.993.665/0001-60

Certidão nº: 109766903/2015

Expedição: 02/07/2015, às 10:14:20

Validade: 28/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA ROGER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.993.665/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA ROGER LTDA
CONTRATO SOCIAL

ROGER FELIPSEN, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, CEP. 85750.000, Município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 4.016.702-1, SSP/PR e CPF: 036.774.399/06; e VILMAR FELIPSEN, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 12.388.723-9, SSP/PR e CPF 211.078.740/68, T.E.S. 017 e m por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA ROGER LTDA", com sede e domicílio na Av. Caxias do Sul, nº 219, centro, na cidade de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000, (vinte mil), quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio ROGER FELIPSEN, 18.000, (dezoito mil) quotas, no valor de R\$.18.000,00, (dezoito mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 90 (noventa) dias desta data;
- b) - O sócio VILMAR FELIPSEN, 2.000, (dois mil) quotas, no valor de R\$.2.000,00, (dois mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica - "CONSTRUTORA- Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos";

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

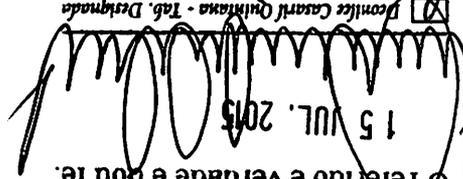
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio ROGER FELIPSEN, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

W
E
C
A
M
O

W
E
C
A
M
O

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
15 JUL. 2015

SERVENTIA NOTARIAL
R. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Gildes Carlos Gatti Quintana - Titular
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Lükens - Escr. Substitua
DE
AUTENTICADA
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 12 de maio de 2010

Roger Felipe

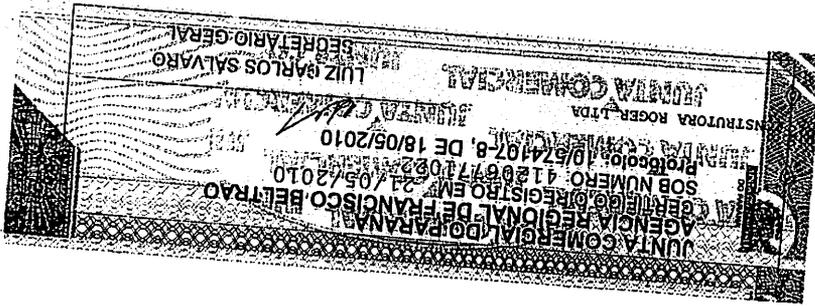
Roger Felipe

Test:

Serafim Tovo - RG 693/47-2 SSP/PR

Jacson José Kinner - RG 4.676/127-8, SSP/PR

Wilmar Felipe



BRANCO

BRANCO

BRANCO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

15 JUL. 2015

[Handwritten signature]

Domicílio Casarão Quintana - Tab. Designada

Isidol Cristina Dresch Libardi - Escr. Substitua

COMARCA DE CAPANGA / PR

FEV 2015

CPF 041 8837953 -

ESCRITÓRIO SU

ISABEL REGISTAR

CI F. 2.949.099-87 -

MABELIAO DESP

DEPARTAMENTO

CP 208 208

AV. ...

35750-000 - Paran

Luiz Carlos Cairo Quintana - Trad

CONSTRUTORA ROGER LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 11.993.665/0001-60

Alteração de sócio.

ROGER FELIPSEN, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, CEP.85750.000, Município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 4.016.702-1, SSP/PR e CPF 036.774.399/06; e VILMAR FELIPSEN, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 12.388.723-9, SSP/PR e CPF 211.078.740/68, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA ROGER LTDA – ME, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 219, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41206771022, em 21/05/2010, r e s o l v e m por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio VILMAR FELIPSEN, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 2.000, (duas mil) quotas, no valor de R\$.2.000,00, (dois mil reais), cede e transfere em definitivo pelo valor nominal seu capital no valor de R\$.2.000,00, (dois mil reais), ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, brasileiro, casado em regime Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 256, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG.7.331.498-4, SSP/PR e CPF 934.261.199/00, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante VILMAR FELIPSEN, dá ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, plana, rasa e geral quitação de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios: | Quotas | Capital |
|------------------------------------------|--------------|---------------------|
| Roger Felipsen - | 18.000 | R\$.18.000,00 |
| Lairton Jovani Forcusch Felipsen - | <u>2.000</u> | <u>R\$ 2.000,00</u> |
| Soma: - | 20.000 | R\$20.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 07 de fevereiro de 2011.

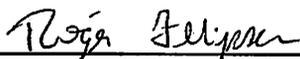
Rosely Polipner
[Signature]
[Signature]

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

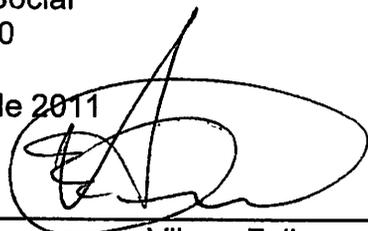
AUTENTICADO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
15 JUL. 2015
[Signature]
 Inscr. Crimina Direch Libande - Escr. Substitua
 Desplite Casari Quintana - Tab. Designada
Lutz Carlos Celso Quintana - Titular
SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná

Construtora Roger Ltda – me
Primeira Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 11.993.665/0001-60

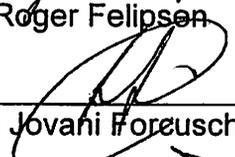
Planalto, Paraná, 07 de fevereiro de 2011



Roger Felipson

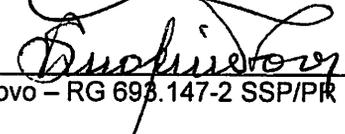


Vilmar Felipson

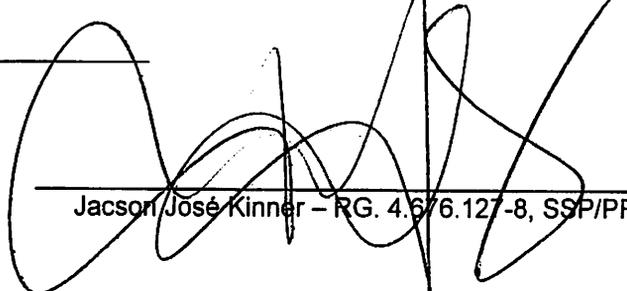


Lairton Jovani Forcusch Felipson

Test.



Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR



Jackson José Kinner – RG. 4.676.127-8, SSP/PR

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
CPF 788.203-31 - RG 004.737.389-53
DEONICE CASARIL QUINTANA
CPF 488.949.098-87 - RG 202.525-
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBERDE
CPF 041.183.285-73 - RG 6.285.144-
NOTAS -
COMPROVAÇÃO - / PR

SERVENTIA NOTARIAL
AV. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

15 JUL. 2015

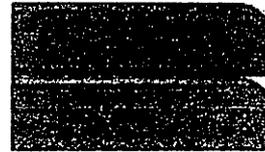
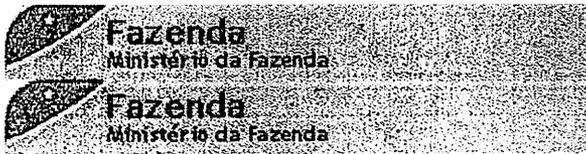
Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Liberde - Escr. Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO DE FRANCISCO BELTRAO
SOB NÚMERO: 20111920841
Protocolo: 11/192084-1, DE 15/02/2011
Empresa: 41 2.0677102-2
CONSTRUTORA ROGER LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

334710

BRANCO

BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, procure a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.993.665/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE
21/05/2015

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ROGER LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV CAXIAS DO SUL

NÚMERO COMPLEMENTO
219

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3555-1485

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITI
21/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITI

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/07/2015** às **10:22:23** (data e hora de Brasília).

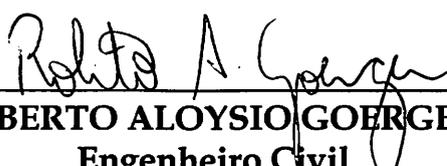


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 026/2015, referente a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, que o Sr. **JOÃO PAULO ZAVACKI**, devidamente inscrito no CREA/PR 116903/D, responsável técnico da empresa **CONSTRUTORA ROGER LTDA.** - CNPJ Nº 11.993.665/0001-60 visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 14 de julho de 2015



ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Engenheiro Civil
CREA/PR 94.015/D

JOÃO LUIZ ZAVACKI
Engenheiro Civil
CREA/PR 116903/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 77239/2015

Validade: 01/10/2015

Razão Social: CONSTRUTORA ROGER LTDA - ME

CNPJ: 11993665000160

Num. Registro: 53749

Registrada desde : 23/08/2012

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AV CAXIAS DO SUL, 219 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

CONSTRUTORA - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira: PR-116903/D Data de Expedição: 06/04/2011

Desde: 04/12/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220644/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/07/2015 09:03:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77381/2015**

Validade: 01/10/2015

Nome: JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116903/D

Registro Nacional : 1709499826

Registrado(a) desde : 06/04/2011

Filiação : PAULO ROBERTO ZAVACKI

SOELI ZOLIN ZAVACKI

Data de Nascimento : 24/06/1988

Carteira de Identidade : 8.654.996-4

CPF : 04662724996

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 11/03/2011

Diplomação : 11/03/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53749 - CONSTRUTORA ROGER LTDA - ME

Desde: 04/12/2014 Carga Horária: 4 Horas

58843 - ROQUE & ROQUE LTDA - ME

Desde: 22/05/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220970/2015.

Emitida via Internet em 03/07/2015 10:58:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

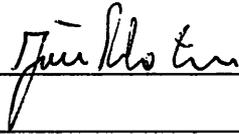
RAZÃO SOCIAL: _____ CONSTRUTORA ROGER LTDA _____

CNPJ Nº _____ 11.993.665/0001-60 _____

ENDEREÇO _____ AV RIO GRANDE DO SUL-219 _____ FONE: _____ 46 3555-1653 _____

MUNICIPIO: _____ PLANALTO _____ EST. _____ PARANA _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME | ESPECIALIDADE | CREA/CAU Nº | ASSINATURA |
|-----------------------|---------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| JOAO PAULO ZAVACKI | ENG CIVIL | PR- 116903/D |  |
| | | | |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data 16 ___/___ JULHO ___/___ 2015 ___



NOME: ROGER FELIPSEN

RG/CPF 036.774.399-06

CARGO: SOCIO -GERENTE



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ROGER LTDA.

CNPJ Nº: 11.993.665/0001-60

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, Nº 219, CENTRO.

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 14 de julho de 2015.

NOME: Roger Filipsen

RG/CPF: 4.016.702-1/036.774.399-06

CARGO: Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: CONSTRUTORA ROGER LTDA.

CNPJ Nº: 11.993.665/0001-60

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, Nº 219, CENTRO.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 026/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 14 de julho de 2015.



NOME: Roger Filipsen

RG/CPF: 4.016.702-1/036.774.399-06

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 026/2015

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ROGER LTDA.

CNPJ Nº: 11.993.665/0001-60

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, Nº 219, CENTRO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

O representante legal da empresa Roger Filipsen, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 14 de julho de 2015.

NOME: Roger Filipsen

RG/CPF: 4.016.702-1/036.774.399-06

CARGO: Administrador

Município de Planalto

Convite 26/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.993.665/0001-60 Fornecedor: CONSTRUTORA ROGER LTDA

E-mail: GEVIL_@HOTMAIL.COM

Endereço: AV. CAXIAS DO SUL 219 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 3555-1653 Fax: 46 3555-2221 Celular: 46 9927-9

Inscrição Estadual: 90520728-80

Contador: ULTRATEC

Telefone contador: 46 3555-1

Representante: ROGER FELIPSEN

CPF: 036.774.399-06

RG: 40167021

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1614 CENTRO - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750--00

Telefone representante: 46 3555-1

E-mail representante: GEVIL_@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - CONSTRUTORA ROGER - PLANALTO/PR

Conta: 7446-2

Data de abertura: -2

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Pre |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-----|
| 001 | Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. | 1,00 | UN | 122.634,45 | GEVIL | 121.620,00 | 1: |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1:

TOTAL DA PROPOSTA : 1:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

CONSTRUTORA ROGER LTDA
CNPJ: 11.993.665/0001-60

CONSTRUTORA ROGER LTDA

CNPJ: 11.993.665/0001-60

REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO EMILIO LINK - SAGRADA FAMÍLIA

DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA, PLANALTO-PR

DATA: 16 DE JULHO DE 2015

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO | | | | | |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|------------------|
| Item | Discriminação | Unid | Quantidade | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa da Obra | | | | |
| 1.1.1 | Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado Padrão Município | m2 | 3,00 | 250,00 | 750,00 |
| Total item 1 | | | | | 750,00 |
| 2 | PISO | | | | |
| 2.1 | Retirada de Cerâmica existente | m2 | 61,78 | 4,89 | 302,10 |
| 2.2 | contrapiso/nivelamento para execução de cerâmica (cimento+areia) e= 3cm | m2 | 62,40 | 19,56 | 1.220,54 |
| 2.3 | Execução de Piso Cerâmico Esmaltada 20x30 cm para Piso PI04 assentado com cargamassa colante e rejunte | m2 | 180,50 | 46,89 | 8.463,65 |
| 2.4 | Rodapé Cerâmico Esmaltado linha Popular PI 04 assentado com argamassa fabricado no local com rejuntamento em cimento branco | m | 98,50 | 5,84 | 575,24 |
| 2.5 | calçada externa inclusive aterro | m2 | 1,95 | 46,82 | 91,30 |
| 2.6 | execução de piso em concreto parte interna do escovódromo, inclusive aterro | m2 | 2,38 | 48,60 | 115,67 |
| 2.7 | recuperação dos tacos de madeira nos ambientes internos das salas de aula | gl | 1,00 | 1.810,00 | 1.810,00 |
| Total item 2 | | | | | 12.578,50 |
| 3 | ALVENARIA | | | | |
| 3.1 | alvenaria de tijolos assentados 1/2 vez para instalação do escovódromo | m2 | 6,50 | 38,13 | 247,85 |
| 3.2 | chapisco cimento/areia traço | m2 | 56,60 | 3,95 | 223,57 |
| 3.3 | reboco | m2 | 56,60 | 12,52 | 708,63 |
| 3.4 | Reparos, rebocos e requadros alvenaria e pilares existentes | gl | 1,00 | 2.830,00 | 2.830,00 |
| 3.5 | Retirada azulejo parede BWC | m2 | 145,38 | 4,89 | 710,91 |
| 3.6 | Execução de Cerâmica esmaltada para parede | m2 | 151,88 | 38,13 | 5.791,18 |
| 3.7 | escavação terreno lateral da quadra para impermeabilização | gl | 1,00 | 499,32 | 499,32 |
| 3.8 | impemeabilização com emulsão asfáltica | m2 | 58,00 | 8,35 | 484,30 |
| Total item 3 | | | | | 11.495,76 |
| 4 | FORRO | | | | |
| 4.1 | Recuperação de beirais em madeira e espelhos, inclusive pintura | gl | 1,00 | 4.913,00 | 4.913,00 |
| 4.2 | Retirada de Forro de PVC | m2 | 145,20 | 5,79 | 840,71 |
| 4.3 | Instalação de forro de PVC 8 mm inclusive molduras e madeiramento | m2 | 163,46 | 22,10 | 3.612,47 |
| Total item 4 | | | | | 9.366,17 |
| 5 | PINTURA | | | | |
| 5.1 | PINTURA EXTERNA | | | | |
| 5.1.1 | Raspagem de Pintura PVA | m2 | 1.028,31 | 7,10 | 7.301,00 |
| 5.1.2 | Pintura com tinta latex PVA três demãos para ambientes Externos | m2 | 1.028,31 | 16,20 | 16.658,62 |
| 5.2 | PINTURA INTERNA | | | | |

CONSTRUTORA ROGER LTDA

CNPJ: 11.993.665/0001-60

REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO EMILIO LINK - SAGRADA FAMÍLIA

DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA, PLANALTO-PR

DATA: 16 DE JULHO DE 2015

2

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO | | | | | |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------------|
| Item | Discriminação | Unid | Quantidade | R\$ Unit | R\$ Total |
| 5.2.1 | Raspagem de Pintura PVA | m2 | 1.289,57 | 7,09 | 9.143,05 |
| 5.2.2 | Pintura Latex PVA duas demãos ambiente interno | m2 | 1.289,57 | 12,13 | 15.642,48 |
| 5.3 | pintura global de esquadrias metálicas e de madeira inclusive estrutura da cobertura dos pátios externos | gl | 1,00 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 5.4 | Pintura pisos brutos externos | m2 | 652,84 | 12,93 | 8.441,22 |
| Total item 5 | | | | | 63.986,38 |
| 6 | ESQUADRIAS | | | | |
| 6.1 | fornecimento e instalação de portas de madeira inclusive pintura | Unid | 11,00 | 582,13 | 6.403,43 |
| 6.2 | Recuperação de esquadrias metálicas (janelas/portas) global | gl | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| 6.3 | Retirada, reforma e colocação de grade externa/interna inclusive pintura | gl | 1,00 | 5.825,00 | 5.825,00 |
| 6.4 | substituição dos vidros quebrados | gl | 1,00 | 830,00 | 830,00 |
| 6.5 | forn. e inst. de corrimão metálico e substituição dos cantos vivos nos existentes | gl | 1,00 | 589,00 | 589,00 |
| 6.6 | fornecimento e instalação de calha/rufo | gl | 1,00 | 297,56 | 297,56 |
| Total item 6 | | | | | 14.444,99 |
| 7 | COBERTURA | | | | |
| 7.1 | fornecimento e substituição de telhas de fibrocimento quebradas | unid | 34,00 | 47,30 | 1.608,20 |
| Total item 7 | | | | | 1.608,20 |
| 8 | LOUÇAS/METAIS | | | | |
| 8.1 | instalação de 4 torneiras e saída de esgoto para instalação do escovódromo | gl | 1,00 | 1.830,00 | 1.830,00 |
| 8.2 | substituição de 4 vasos sanitários e concerto nos demais | gl | 1,00 | 2.780,00 | 2.780,00 |
| 8.3 | fornecimento e instalação de pias para banheiro | unid | 4,00 | 370,00 | 1.480,00 |
| Total item 7 | | | | | 6.090,00 |
| 9 | LIMPEZA GERAL | | | | |
| 9.1 | Limpeza geral da obra | gl | 1,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| Total item 8 | | | | | 1.300,00 |
| TOTAL DO CUSTO DA OBRA | | | | | 121.620,00 |

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

REPRESENTANTE LEGAL:


Roger Comércio de Materiais
de Construção Ltda.



Município de Planalto - 2015
Classificação por Fornecedor
Convite 26/2015

Equipano

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|------------|------------|-------|----------------|-------------|------------|
| Fornecedor: 447177 CONSTRUTORA ROGER LTDA CNPJ: 11.003.622/0001-60 Telefone: Status: Habilitado | | | | | | | | 121.620,00 |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 121.620,00 |
| 001 | 11605 Execução de reformas e melhorias sem ampliaçã | UN | 1,00 | Habilitado | | 121.620,00 | 121.620,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 121.620,00 | |



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Convite 26/2015

Equipiano

Página:1

Data abertura: 16/07/2015

Data julgamento: 16/07/2015

Data homologação:

CNPJ: 11.993.665/0001-60

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|--------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 | Execução de reformas e melhorias se | UN | 1,00 | 121.620,00 * |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 121.620,00 | |

CNPJ: 11.993.665/0001-60 - CONSTRUTORA ROGER LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 z

15/07/2015 09:06:34

EDITAL CONVITE Nº 026/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dezesseis dias de julho de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 026/2015, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 122.634,45 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: CONSTRUTORA ROGER LTDA., SELEPRIN & PALHANO LTDA. E MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Sendo que as empresas SELEPRIN & PALHANO LTDA. E MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, CONSTRUTORA ROGER LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

| CONSTRUTORA ROGER LTDA | | | | | | |
|------------------------|------|------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Objeto | Unid. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola | UN | 01 | 121.620,00 | 121.620,00 |



| | | | | | | |
|-------|--|------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|
| | | Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 121.620,00 |

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2015. O representante da empresa CONSTRUTORA ROGER LTDA. declinou expressamente ao direito de interposição à recursos pertinente a segunda fase da licitação (julgamento da proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA PATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROGER FILIPSEN
Construtora Roger Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N° 026/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LCB CONSTRUÇÕES LTDA.

| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
|---------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1 | 1 | 1 | Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. | 121.620,00 |

Planalto-Pr., 16 de julho de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

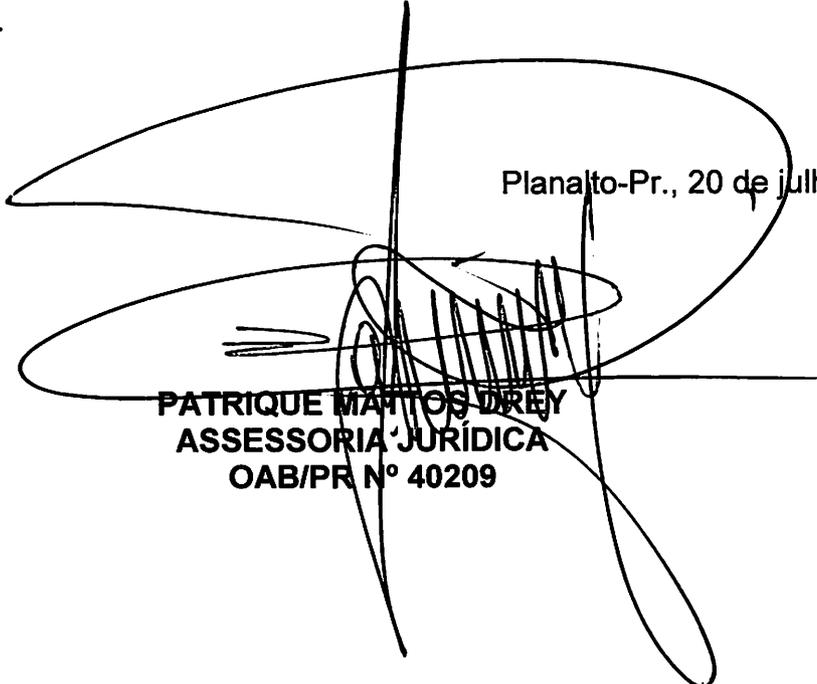
PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 026/2015

O presente Processo de Licitação nº 026/2015, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço global, referente à contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 20 de julho de 2015


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 026/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, em favor da empresa, **CONSTRUTORA ROGER LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 21 de julho de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 157/2015 CONVITE N° 026/2015

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Construtora Roger Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROGER LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 11.993.665/0001-60, com sede à Av. Caxias do Sul, n° 219, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador: Sr. **ROGER FELIPSEN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 4.016.702-1 SSP/PR, e do CPF sob n° 036.774.399-06, residente e domiciliado à Rua Balduino Menegazzi, n° 39, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unidade | Preço unitário | Preço total |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------------|
| 1 | Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. | 01 | UN | 121.620,00 | 121.620,00 |
| TOTAL | | | | | 121.620,00 |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 750 | 07.121.121.131.1201-1031 | 4.4.90.51.000000 |
| 760 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000102 |
| 770 | 07.121.121.131.1201-1032 | 4.4.90.51.000104 |
| 1020 | 07.121.121.131.1201-1034 | 4.4.90.51.000102 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

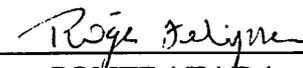
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 21 de julho de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. SRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

O Trombeta

Sudoeste e Oeste, 24 de julho de 2015 - Edição 1250 - Ano XXVI - Publicações Legais



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 06.968.339/0001-14
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (044) 3555-8100 - Fax: 3555-8185

07500-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Social Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Socialista, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que aos dias e segun relações foram chamadas Liberação de Recursos Financeiros Federais no Município de Planalto-PR.

| Ltd. de Rec. Financeiros Federais | DATA | DESCONTOS | CREDITOS |
|-----------------------------------|----------|-----------|------------|
| IPM EXPORTAÇÃO | 28/07/15 | | 2.757,33 |
| FPM | 28/07/15 | | 106.876,99 |
| FUNDEB | 28/07/15 | | 73.223,84 |
| EM PLTO FMS BL VGS PFVS | 28/07/15 | | 797,18 |
| PM PLTO ROYALTIES MURN | 28/07/15 | | 139,49 |
| PM PLTO SIMPLES NACIONAL | 28/07/15 | | 4.837,48 |
| PM PLTO FMS MAC BR. S MISERIA | 28/07/15 | | 7.590,09 |
| PM PLTO FMS BL VGS PFVA | 28/07/15 | | 282,82 |
| PM PLTO SALARIO EDUCACAO | 28/07/15 | | 27.816,63 |
| PM PLTO FMS IGDBF | 28/07/15 | | 6.800,00 |
| PM PLTO FMS BL MAC | 28/07/15 | | 31.632,36 |

Crédito

Planalto Pr, 29 de Julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

ENSON ELEMAR SCHABO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE FINANÇAS

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015 CONVITE Nº 026/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 026/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de propos referente edital CONVITE Nº 026/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.
Empresa: Construtora Roger Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).
DATA: 21 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015 CONVITE Nº 027/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Empreiteira Diefmach Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 3.805,23 M², a ser construído nas Ruas Casemiro Malinski, Grissold, Abílio Rambo, Celso Gerhardt e Abílio Rech, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
ITEM: 01.
VALOR: R\$ 142.079,93 (cento e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 027/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de propos referente edital CONVITE Nº 027/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 3.805,23 M², a ser construído nas Ruas Casemiro Malinski, Grissold, Abílio Rambo, Celso Gerhardt e Abílio Rech, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
Empresa: Empreiteira Diefmach Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 142.079,93 (cento e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos).
DATA: 21 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ox-Air Gases Ltda.
OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, reconhecido pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 277/2007 de 26/06/2007 e substituído pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
- Empresa Participante
2.1 OX-AIR GASES LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora
3.1 OX-AIR GASES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.051.739/0001-10, situada na Rua Fortaleza, nº 3340, Bairro Recanto Tropical, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
- Data da Abertura
4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015 de 02 de julho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de julho de 2015 às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 041/2015, lavrada em 15 de julho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ox-Air Gases Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 21 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de obras de camião, tipo camião capamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

PLANALTO

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 043/2015, com data de abertura prevista para o dia 22 de julho de 2015, tendo por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO".

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição edificícia no que tange a especificidade do objeto, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando o dever de autotutela da Administração Municipal

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO; Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 15 1270

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 046/2015

O MUNICIPIO PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 15 1282

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 15 1284

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015 CONVITE Nº 028/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emílio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 028/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 026/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emílio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Roger Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).

DATA: 21 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 15 1293

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015 CONVITE Nº 027/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Empreiteira Diefembach Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 3.805,23 M², a ser construído nas Ruas Casemiro Malinski, Girassol, Abílio Rambo, Celso Gerhardt e Abílio Rech, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 142.079,93 (cento e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 027/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 027/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 3.805,23 M², a ser construído nas Ruas Casemiro Malinski, Girassol, Abílio Rambo, Celso Gerhardt e Abílio Rech, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: Empreiteira Diefembach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 142.079,93 (cento e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos).

DATA: 21 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 15 1284

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ox-Air Gases Ltda.

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:



Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia

